



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



## PORTARIA ESEBA N°. 022/2014/SD/ESEBA

A professora Elizabet Rezende de Faria, Diretora da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 167 do Regimento Geral da UFU, tendo em vista a realização de **Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga de professor da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia – ESEBA/UFU e ainda,

Considerando a publicação do Edital n°. 065/2014/PROREH/UFU, Concurso Público para a Área de Educação Especial, ocorrida no dia 29 de agosto de 2014 no Diário Oficial da União, e a delegação de poderes que lhe confere o Estatuto e Regimento Interno da Universidade Federal de Uberlândia e Regimento Interno da Eseba resolve,

**Art.1º** - Nomear, com exercício a partir desta data, a Comissão Julgadora para a Área de Educação Especial, composta dos seguintes membros:

### TITULARES:

Prof<sup>ª</sup>. Ma. **Lavine Rocha Cardoso Ferreira** (ESEBA/UFU) - Presidente

Prof<sup>ª</sup>. Esp. **Rochele Karine Marques Garibaldi** (ESEBA/UFU)

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. **Dulcéria Tartuci** (PPGEDUC/UFU)

### SUPLENTES:

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. **Lázara Cristina** (FACED/UFU)

Prof<sup>ª</sup>. Ma. **Liliane dos Guimarães Alvim Nunes de Araújo** (ESEBA/UFU)

Prof<sup>ª</sup>. Ma. **Maria Isabel Araújo** (SME/PMU)

**Art. 2º.** Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva seus trabalhos tendo em vista o que estabelecem a Lei n°. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Lei 12.863 publicada no D.O.U. em 25/09/2013, o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, e demais legislação pertinente e complementar; considerando os termos da Resolução do Conselho Diretor n°. 08/2007, alterada pela Resolução n°. 06/2009; considerando o disposto no Decreto n°. 7.485 de 18/05/2011; a Portaria/R/UFU/n°. 1863, de 29/11/2012 e, ainda, tendo em vista as disposições do Decreto n°. 8.260, de 29/05/2014, publicada no D.O.U. em 30/05/2014 – que instituiu o Banco de Professores Equivalentes do Ensino Básico Técnico e Tecnológico.

**Art. 3º.** Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva seus trabalhos consoante aos dispositivos da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia-MG, 29 de agosto de 2014.

Elizabet Rezende de Faria  
Diretora da ESEBA  
Portaria 1586 de 28/12/2011